



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Boquim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2019

SEXTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A **PREFEITURA DE BOQUIM**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nos termos do edital nº 001/2019, tendo ainda por base os prazos definidos no cronograma do ANEXO I e subsequentes alterações, considerando o resultado final definitivo, conforme lista classificatória publicada no Diário Oficial do Município – DOM; resolve:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados neste edital para que se apresentem nos dias **05/03/2020 e 06/03/2020, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, S/N – Centro – Boquim – Sergipe, para iniciar procedimentos pertinentes ao processo de contratação sob o qual deverá obedecer as regras contidas no Edital PSS 01/2019.

Art. 2º. O candidato convocado deverá comparecer munido da documentação pessoal exigida para realização de procedimentos pré-admissionais, sendo que as cópias devem ser autenticadas em cartório ou atestadas por servidor da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e nesse segundo caso, munidas das originais, conforme item 12 e 13 do Edital PSS 01/2019, a saber:

- I- Cópia da Carteira de Identidade;
- II - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/TSE;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- V - Cópia Certidão de nascimento ou casamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Boquim

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- VI - Cópia do cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- VII - Duas fotografias iguais, tamanho 3x4 recentes, coloridas;
- VIII - Cópia dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público/categoria profissional/especialidade, e respectivo registro no Conselho de Classe, se existente é obrigatório;
- IX - Declaração de que não infringe o Art.37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quando aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos no Anexo X do Edital PSS 01/2019);
- X - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- XI - Declaração de antecedentes criminais e certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Justiça Estadual; retirar pelos sites (www.ssp.se.gov.br), (www.tjse.jus.br)
- XII - Cópia da Carteira de Trabalho;
- XIII - Cópia dos Registros de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso possua
- XIV - Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, caso possua filho(s);
- XV - Cópia de comprovante de residência;
- XVI - Conta Corrente junto à Caixa, Banco do Brasil ou Banese.
- XVII - Laudo médico (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado (apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados)
- XVIII - Exames básicos para TODOS OS CARGOS
- Hemograma completo
 - Parasitológico de Fezes
 - Sumário de Urina



Prefeitura Municipal de Boquim
Estado de Sergipe
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Art. 3 O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, através do Edital de convocação, caracterizará desistência por parte do candidato, e eliminação sumária do Processo Seletivo.

3.1 - A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.

3.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4 - Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

Parágrafo único. O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo.

Art. 5 - Publique-se a presente convocação dos candidatos a seguir arrolados:

ERALDO DE ANDRADE
PREFEITO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Boquim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

FÓRMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ÁCUMULO DE CARGOS

Eu, _____

Portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____,

devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição.

Declaro, sob a pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a)

administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido (a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" in verbis**:

Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Boquim/SE, ___ de _____ 2020

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Boquim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

CARGO 003- CUIDADOR				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESEMPATE
11º	4962	MARILENE RAMOS DE JESUS	20	*ITEM 8.2 DO EDITAL
CARGO 004- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESEMPATE
10º	4623	MARIA JULIANA SILVA SANTOS DE JESUS	16	*ITEM 8.2 DO EDITAL
CARGO 005- AUXILIAR DE CRECHE				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESEMPATE
12º	4718	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SANTOS	20	*ITEM 8.2 DO EDITAL
CARGO:006 PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL I				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESEMPATE
54º	4971	SOLANGE DE SANTANA SILVA	34	
55º	5160	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	32	*ITEM 8.2 DO EDITAL
56º	4700	GILZA DAMASCENA SILVA ARAÚJO	32	*ITEM 8.2 DO EDITAL
57º	4280	FRACIMA OLIVEIRA DA CRUZ RIBEIRO	32	*ITEM 8.2 DO EDITAL
58º	4285	GLEIDECELMA DE SOUZA MENDONÇA	32	*ITEM 8.2 DO EDITAL
59º	4099	JOANE NASCIMENTO SANTOS	32	*ITEM 8.2 DO EDITAL
60º	4135	ELLEN KARLA DOS SANTOS	32	*ITEM 8.2 DO EDITAL
61º	5146	DAMIÃO SANTOS OLIVEIRA	32	*ITEM 8.2 DO EDITAL
CARGO 007 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESEMPATE
3º	4600	MARIA HELENA MORAES DA SILVA	40	*ITEM 8.2 DO EDITAL

Boquim, 02 de março de 2020

JONAS MENEZES VIDAL
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

JOSÉ MURILHO FARIAS BOMFIM
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado

RIVANILDE BARBOSA DOS REIS
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado

ALLAN DE SOUZA RODRIGUES
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado